



**GOVERNO ESTADUAL DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
– UESPI CAMPUS DOM JOSE VASQUEZ
DÍAZ
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**



Dina Paula Sousa Guedes

**CONTRIBUIÇÕES DA ANÁLISE PSICOLÓGICA PARA DECISÕES JUDICIAIS EM
CASOS DE ABUSO SEXUAL CONTRA MENORES**

Bom Jesus – PI

2025

Dina Paula Sousa Guedes

**CONTRIBUIÇÕES DA ANÁLISE PSICOLÓGICA PARA DECISÕES JUDICIAIS EM CASOS
DE ABUSO SEXUAL CONTRA MENORES**

Projeto de pesquisa apresentado ao curso de Direito
da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) do
campus Dom José Vásquez Díaz, como requisito
para obtenção do título de bacharel em Direito.

Orientadora: Prof^a. Mestra Renata Gonçalves de
Souza

RESUMO

O abuso sexual infantil configura uma das formas mais graves de violência contra crianças e adolescentes, exigindo respostas efetivas do sistema de justiça. A Psicologia Jurídica exerce papel fundamental nesses casos, especialmente na escuta especializada da vítima, na produção de laudos e pareceres técnicos, e na mediação entre os conhecimentos psicológicos e jurídicos. Esta pesquisa busca responder à seguinte problemática: qual é o papel da Psicologia Jurídica na garantia dos direitos da criança e do adolescente, previstos no ordenamento jurídico, em processos que envolvem abuso sexual infantil? O objetivo é analisar se a atuação do psicólogo jurídico é indispensável para assegurar a preservação da dignidade das vítimas no contexto judicial. A metodologia adotada foi a revisão bibliográfica e documental, baseada em obras especializadas da Psicologia Jurídica, documentos legais e publicações científicas recentes. O método foi o hipotético-dedutivo, partindo da hipótese de que a presença do psicólogo jurídico é essencial para garantir os direitos fundamentais das vítimas, com destaque para a proteção integral, a escuta especializada e a humanização do processo. A abordagem qualitativa permitiu uma reflexão crítica sobre o tema a partir da análise de três eixos teóricos principais: a Psicologia Jurídica e sua interface com o Direito; 2 as consequências psicológicas do abuso sexual infantil sobre o desenvolvimento da vítima; e 3 a importância do acompanhamento psicológico ao longo do processo judicial, a fim de mitigar traumas e assegurar a participação segura da criança ou adolescente nos procedimentos legais. Os resultados indicam que a atuação do psicólogo jurídico é essencial para assegurar decisões judiciais mais justas, fundamentadas e éticas, contribuindo para a proteção integral da criança e do adolescente. Dessa forma, o trabalho reforça a importância da Psicologia Jurídica na efetivação dos direitos humanos e na garantia da dignidade das vítimas em processos judiciais.

Palavras-chave: Abuso sexual infantil. Direitos da criança. Psicologia Jurídica

ABSTRACT

Child sexual abuse is one of the most severe forms of violence against children and adolescents, demanding effective responses from the justice system. Forensic Psychology plays a fundamental role in such cases, particularly in the specialized listening of the victim, the production of technical reports and opinions, and the mediation between psychological and legal knowledge. This study aims to address the following research question: what is the role of Forensic Psychology in safeguarding the rights of children and adolescents, as established in the legal framework, in cases involving child sexual abuse? The objective is to analyze whether the role of a forensic psychologist is essential to ensuring the preservation of victims' dignity within the judicial context. The methodology adopted was a bibliographic and documentary review, grounded in specialized works on Forensic Psychology, legal documents, and recent scientific publications. The method was hypothetical-deductive, based on the hypothesis that the presence of a forensic psychologist is vital for guaranteeing the fundamental rights of victims, with emphasis on full protection, specialized listening, and the humanization of procedures. A qualitative approach enabled a critical reflection on the topic through the analysis of three main theoretical axes: I) Forensic Psychology and its interface with Law; II) the psychological consequences of child sexual abuse on victims' development; and III) the importance of psychological support throughout the judicial process, aimed at mitigating trauma and ensuring the safe participation of the child or adolescent in legal proceedings. The results indicate that the work of a forensic psychologist is crucial to ensure fairer, more well-founded, and ethical judicial decisions, thereby supporting the comprehensive protection of children and adolescents. Thus, this study reinforces the vital role of Forensic Psychology in the realization of human rights and in safeguarding the dignity of victims within judicial processes.

Keywords: child sexual abuse; children's rights; Forensic Psychology.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2. PSICOLOGIA JURÍDICA	8
2.1. Surgimento da Psicologia Jurídica	8
2.2 Quem é o psicólogo jurídico	10
2.3 Aspectos éticos e legais da Psicologia Jurídica.....	11
3. ABUSO INFANTIL.....	12
3.1. Definição de abuso sexual infantil	12
3.2 Tipologias do abuso.....	13
3.3 Consequências Psicológicas do Abuso de Menores	14
4. A IMPORTÂNCIA DO ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO NOS PROCESSOS JUDICIAIS	16
4.1 O psicólogo como perito judicial: Funções e responsabilidades.....	16
4.2 A atuação do psicólogo como assistente técnico na acusação e defesa	17
4.3 Eficácia da atuação do psicólogo jurídico nos casos de abuso infantil	18
CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
REFERÊNCIAS	21

1 INTRODUÇÃO

A violência sexual contra crianças e adolescentes constitui uma grave violação dos direitos humanos, deixando marcas profundas e duradouras nas vítimas. No Brasil, apesar dos avanços legais e institucionais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Constituição Federal de 1988, ainda persistem inúmeros desafios na proteção integral desse público vulnerável, sobretudo no que tange à responsabilização dos agressores e à reparação dos danos sofridos. Nesse cenário, destaca-se o papel da psicologia jurídica como campo de interface entre o saber psicológico e as demandas do sistema de justiça, contribuindo para o entendimento das dinâmicas de abuso, para a escuta qualificada da vítima e para a produção de elementos técnicos que subsidiem as decisões judiciais.

A atuação do psicólogo jurídico, especialmente em casos de abuso sexual infantil, envolve não apenas o compromisso com a verdade e a técnica, mas também uma sensibilidade ética voltada à proteção da criança e do adolescente. Seja na produção de laudos e pareceres, na realização de escutas especializadas ou no acompanhamento de vítimas ao longo do processo judicial, o profissional da psicologia torna-se uma peça-chave para garantir que os procedimentos legais estejam em consonância com os princípios da dignidade humana e do melhor interesse da criança. Dessa forma, é fundamental compreender de que maneira esse profissional influencia o curso e os desfechos das decisões judiciais nesses contextos.

A partir disso, este trabalho busca responder à seguinte pergunta-problema: Qual é o papel da psicologia jurídica na garantia dos direitos da criança e do adolescente, previstos no ordenamento jurídico, nos processos que versem sobre abuso sexual infantil? Como hipótese, considera-se que a presença do psicólogo jurídico é indispensável para garantir que os direitos fundamentais das vítimas sejam resguardados, especialmente no que se refere à proteção integral, à escuta especializada e à humanização do processo judicial.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar se a participação do profissional da psicologia nos processos de abuso sexual infantil é indispensável para garantir que a dignidade das vítimas seja preservada em juízo, atuando em consonância com os princípios previstos na legislação brasileira.

Para alcançar esse objetivo, adotou-se como metodologia a revisão bibliográfica e documental, com base em obras especializadas da psicologia jurídica, documentos legais e publicações científicas recentes sobre abuso sexual infantil. O método utilizado é o hipotético-dedutivo, com abordagem qualitativa, permitindo uma reflexão crítica sobre o tema a partir da análise de conceitos teóricos e normativos. A pesquisa visa aprofundar a compreensão sobre os

impactos da atuação do psicólogo jurídico nas decisões judiciais, tendo como pano de fundo a proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Este trabalho está dividido em quatro seções, além desta introdução e da conclusão. A seção 2 aborda a Psicologia Jurídica, seu surgimento, o papel do psicólogo jurídico e os aspectos éticos e legais da sua atuação. A seção 3 trata do abuso sexual infantil, apresentando sua definição, suas tipologias e as consequências psicológicas para as vítimas. A seção 4 discute a importância do acompanhamento psicológico nos processos judiciais, destacando as funções do psicólogo como perito judicial, sua atuação como assistente técnico e sua eficácia nos casos de abuso infantil. Por fim, a conclusão retoma os principais achados e reflexões desenvolvidas ao longo do trabalho, confirmado a relevância da atuação psicológica no sistema de justiça.

2. PSICOLOGIA JURÍDICA

A presente seção tem como objetivo apresentar o surgimento e o desenvolvimento da Psicologia Jurídica, destacando suas origens, principais áreas de atuação e a importância crescente dessa especialidade no contexto jurídico. Serão abordadas as subdivisões da Psicologia Jurídica, sua trajetória histórica no Brasil, desde a vinculação inicial com a Psiquiatria até sua consolidação como campo autônomo e interdisciplinar. Além disso, serão discutidas as transformações ocorridas ao longo dos anos, a ampliação das áreas de atuação e a relevância da presença do psicólogo em contextos sensíveis, como nos casos de crimes contra crianças.

2.1. Surgimento da Psicologia Jurídica

A psicologia jurídica é uma área que se dedica a compreender e aplicar os conhecimentos psicológicos no contexto do Direito, influenciando diretamente na atuação dos profissionais da justiça e nas decisões judiciais. De modo geral, entende-se como Psicologia Jurídica, um campo de atuação da Psicologia que se dedica à interface entre os conhecimentos psicológicos e o sistema de justiça. Seu objetivo principal é compreender e intervir em questões psicológicas que emergem no contexto jurídico, contribuindo para a tomada de decisões judiciais mais fundamentadas (Tapias, 2022).

Essa área envolve a atuação de psicólogos em diferentes esferas do Direito, como o cível, penal, trabalhista e da infância e juventude, realizando atividades como avaliações

psicológicas, perícias, mediações de conflitos, acompanhamento de vítimas e autores de infrações, entre outras. Dessa forma, a Psicologia Jurídica promove uma abordagem mais humanizada e técnica dentro dos processos legais, favorecendo a justiça e o bem-estar dos indivíduos envolvidos (Freitas *et al.*, 2024).

As subdivisões da Psicologia Jurídica representam as diversas áreas de atuação do psicólogo dentro do sistema de justiça, cada uma voltada para contextos e demandas específicas. Entre as principais, destacam-se a Psicologia Criminal¹, que estuda o comportamento infracional e contribui para a compreensão da conduta delitiva; a Psicologia Penitenciária², voltada ao acompanhamento psicológico de pessoas privadas de liberdade; a Psicologia do Testemunho, que investiga a credibilidade e os fatores que influenciam os depoimentos; a Psicologia das Varas da Infância e Juventude, que atua na proteção dos direitos de crianças e adolescentes; e a Psicologia Jurídica no âmbito da família, que intervém em casos como guarda, adoção e alienação parental (Fávero; Melão; Jorge, 2022).

Quando se fala, especificamente da Psicologia Jurídica aplicada ao campo civil, destaca-se a sua atuação em contextos relacionados à infância, juventude e família. Dentro dessas áreas, o destaque da atuação do Psicólogo jurídico acontece em decorrência da produção dos laudos e pareceres³ que são utilizados nas ações de guarda, adoção, situações de abuso de menores, violência doméstica e conflitos familiares. Importante mencionar, que esses laudos e pareceres decorrem da avaliação psicológica realizada pelo psicólogo jurídico vinculado ou não ao tribunal. Esses laudos visam contribuir⁴ para que as decisões dos magistrados sejam mais fundamentadas e humanizadas no âmbito jurídico (Vasconcelos; Lake, 2022).

Percebe-se, dessa maneira, que a importância da Psicologia Jurídica está em sua capacidade de oferecer uma escuta qualificada e técnica dos aspectos emocionais, cognitivos e

¹ A vinculação da Psicologia à área criminal remonta às suas origens, quando ainda não era reconhecida como uma ciência autônoma e encontrava-se sob a égide da Psiquiatria. Nesse período, especialmente no século XIX, profissionais da saúde mental eram chamados a atuar em processos judiciais para avaliar a imputabilidade de indivíduos envolvidos em crimes, utilizando critérios psiquiátricos para explicar comportamentos considerados desviantes.

² O trabalho do psicólogo junto ao sistema penitenciário existe, ainda que não oficialmente, em alguns estados brasileiros há pelo menos 40 anos. Contudo, foi a partir da promulgação da Lei de Execução Penal (Lei Federal nº 7.210/84) Brasil (1984), que o psicólogo passou a ser reconhecido legalmente pela instituição penitenciária (Fernandes, 1998).

³ Laudo psicológico é um documento técnico-científico elaborado por psicólogo(a), contendo a descrição e a análise dos dados obtidos em uma avaliação psicológica, bem como uma conclusão fundamentada. Já o parecer psicológico é uma manifestação técnica que expressa a opinião do(a) psicólogo(a) sobre uma questão específica, geralmente solicitada por autoridade competente, também fundamentada teoricamente. Ambos seguem os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (2019).

⁴ O laudo psicológico não vincula a decisão judicial, mas contribui para que o juiz tenha acesso a informações técnicas que favoreçam uma análise mais aprofundada e humanizada do caso (Conselho Federal de Psicologia, 2019).

sociais envolvidos nas situações judiciais. Para além do exposto, sua atuação permite ao sistema de justiça compreender melhor as subjetividades dos envolvidos nos processos, contribuindo para decisões mais justas, empáticas e fundamentadas.

2.2 Quem é o psicólogo jurídico

O Psicólogo jurídico é um profissional que atua no campo do Direito aplicando seus conhecimentos e métodos, aprendidos na ciência da Psicologia, visando auxiliar o magistrado na compreensão das questões jurídicas que envolvam aspectos sensíveis ao ser humano, mas que não poderiam ser compreendidos por completo pelo juiz sem o apoio de um profissional que entenda da demanda. Segundo Medeiros *et al.* (2024), o Psicólogo Jurídico é o profissional que utiliza seus conhecimentos sobre o comportamento humano, os processos mentais e as emoções para auxiliar na compreensão de questões legais e na resolução de conflitos no âmbito do sistema de justiça.

Em seu campo de atuação, o Psicólogo pode atuar em diversas frentes, tais como: avaliação psicológica de indivíduos envolvidos em processos judiciais, a mediação de conflitos, a análise de testemunhos e a realização de perícias psicológicas. A atuação do psicólogo jurídico se dá principalmente no contexto de tribunais, promotorias, defensorias e outras instituições que lidam com questões legais⁵. Podendo ocorrer também fora do ambiente jurídico, mas vinculado a ele como é o caso do assistente técnico⁶.

Os psicólogos jurídicos são chamados a intervir em processos que envolvem conflitos familiares, adoção, medidas socioeducativas, violência doméstica, cumprimento de penas, mediação de conflitos, dentre outros contextos. Essa atuação não se limita ao ambiente dos tribunais, estendendo-se também a instituições como delegacias, presídios, centros de acolhimento, varas da infância e juventude, e serviços de proteção à mulher e à criança (Mattos, 2023). Dentre os citados, os casos em que envolvem crimes contra menores de idade, principalmente os abusos sexuais, são os que a atuação do Psicólogo Jurídico será a mais necessária.

Nessas situações, o psicólogo é essencial para realizar escutas especializadas, protegendo a criança de revitimizações e garantindo que seu relato seja acolhido de forma ética, segura e tecnicamente adequada. A escuta protegida, prevista na Lei nº 13.431/2017, é um

⁵ Importante mencionar que o exame criminológico, que inclui a avaliação psicológica, voltou a ser obrigatório para a progressão de regime com a Lei nº 14.843/2024 (Moreira *et al.*, 2024). Ou seja, para que o preso possa progredir de regime ele necessita de uma avaliação psicológica que seja favorável a sua reinserção na sociedade. No entanto, nem sempre o resultado do exame psicológico é levado em consideração na decisão do magistrado.

exemplo de avanço legal que reforça a importância do trabalho psicológico na coleta de informações em casos de abuso sexual, negligência ou violência física e psicológica. Nesses contextos, o psicólogo atua não apenas na produção de laudos e pareceres, mas também no acompanhamento terapêutico e na articulação com a rede de proteção, buscando garantir os direitos fundamentais da criança e promover sua recuperação emocional (Melo *et al.*, 2023).

De acordo com Mendes *et al.* (2022), a atuação do psicólogo jurídico pode acontecer de forma unitária ou no formato interdisciplinar e/ou multidisciplinar⁷. Na primeira opção, o psicólogo jurídico trabalha de forma autônoma, realizando avaliações e escutas individualmente. Já na segunda opção, mais comum no âmbito dos psicólogos concursados em tribunais, ele integra equipes multidisciplinares ou interdisciplinares, colaborando com outros profissionais do campo jurídico, como assistentes sociais, pedagogos, terapeutas ocupacionais e, em diferentes momentos do processo, pode interagir com advogados, juízes e promotores, fornecendo subsídios técnicos a partir de sua expertise psicológica. Dentro destes processos, a ética é fundamental para que a vítima se sinta segura pra receber o auxílio dos profissionais e, principalmente, o Psicólogo.

2.3 Aspectos éticos e legais da Psicologia Jurídica

A ética na psicologia jurídica assume uma importância crucial, dada a natureza sensível de sua aplicação no contexto do direito. Ao lidar com avaliações de indivíduos em processos judiciais, decisões sobre custódia, avaliação da sanidade mental e outras questões delicadas, a atuação do psicólogo jurídico demanda um rigoroso respeito aos princípios éticos. Em particular, a confidencialidade⁶ das informações obtidas, especialmente da vítima em casos de abuso, é um pilar fundamental. A observância desses princípios não apenas assegura a qualidade e a precisão do trabalho psicológico, mas também protege os direitos e a integridade dos envolvidos no sistema de justiça (Alves; Alvarenga, 2022).

O psicólogo jurídico deve, portanto, desenvolver uma prática intrinsecamente ligada aos princípios dos direitos humanos e à ética profissional, balizando-se pelas diretrizes do Conselho Federal de Psicologia, como o Código de Ética Profissional do Psicólogo (Conselho Federal de Psicologia, 2005) e a Resolução CFP nº 08/2010. Em casos de abuso, a ética se torna ainda mais vital. A vulnerabilidade da vítima exige do profissional a máxima cautela no manejo das

⁶ Importante mencionar que é comum, que nos casos em que envolvam crianças e adolescentes vítimas de abuso, a denúncia seja apurada com o auxílio de vários profissionais e entre eles o Psicólogo. Contudo, mesmo trabalhando com outros profissionais, o Psicólogo ainda deve manter o dever de sigilo das informações obtidas com a vítima, contando aos colegas só o que for imprescindível para colaborar com a resolução do crime.

informações, garantindo um espaço seguro e de confiança para a escuta e a avaliação. A quebra de sigilo, nesses contextos, pode acarretar revitimizações e prejuízos irreparáveis ao bem-estar da pessoa afetada.

A atuação ética do psicólogo jurídico em casos de abuso também se manifesta na imparcialidade da avaliação, evitando qualquer forma de influência ou preconceito que possa comprometer a análise da situação. A competência técnica é outro princípio inegociável, assegurando que o profissional possua o conhecimento e a expertise necessários para compreender a complexidade do trauma e suas consequências psicológicas. O respeito à dignidade humana da vítima e de todas as partes envolvidas deve guiar cada etapa do trabalho, desde a entrevista inicial até a elaboração de laudos e pareceres (Cunha, 2024).

Nesse sentido, a ética na psicologia jurídica, especialmente em casos de abuso, não é apenas um requisito formal, mas sim um elemento intrínseco à efetividade e à justiça do trabalho realizado. Ao pautar sua atuação nos princípios de imparcialidade, sigilo, competência técnica e respeito à dignidade humana, conforme preconizam as normativas do CFP (Brasil, 2005; Brasil, 2010), o psicólogo jurídico contribui para um sistema de justiça mais transparente, equitativo e, fundamentalmente, protetivo das vítimas de violência. A conduta ética do profissional é, portanto, um fator determinante para a construção de um ambiente judicial que promova a justiça e a reparação nos casos de abuso.

3. ABUSO INFANTIL

Esta seção apresenta uma compreensão acerca da prática do abuso sexual infantil, abordando sua definição, as diferentes tipologias existentes e as consequências psicológicas que esse tipo de violência pode causar nas vítimas. Serão discutidos os conceitos utilizados por organismos nacionais e internacionais para caracterizar o abuso, bem como as formas pelas quais ele se manifesta, com ou sem contato físico. Além disso, serão analisados os impactos emocionais, comportamentais e psicológicos decorrentes dessa experiência traumática, considerando a complexidade e a singularidade com que cada criança ou adolescente vivencia essa violência.

3.1. Definição de abuso sexual infantil

O abuso sexual infantil é caracterizado como qualquer ato sexual forçado ou manipulativo cometido contra uma criança ou adolescente, que é incapaz de consentir,

compreender ou se defender adequadamente. Este tipo de abuso pode incluir toques inapropriados, contato sexual físico, exploração sexual, exposição a pornografia, entre outras formas de exploração sexual (Custódio; Cabral, 2021).

Em um contexto global A Organização Mundial da Saúde (OMS) define o abuso sexual infantil como o envolvimento de uma criança em atividade sexual que ela não comprehende completamente, para a qual não pode dar consentimento informado, ou que viola as leis ou tabus sociais da sociedade. Essa definição destaca a incapacidade da criança de consentir e a transgressão de normas legais ou sociais. O abuso sexual infantil pode ter consequências graves e duradouras no desenvolvimento físico, mental e emocional da criança (Organização Mundial da Saúde, 2023).

As consequências do abuso sexual infantil são profundas e multifacetadas, impactando o desenvolvimento físico, mental e emocional da criança de maneiras duradouras. No âmbito físico, podem ocorrer lesões, dores crônicas e problemas de saúde sexual e reprodutiva. No plano psicológico, as vítimas frequentemente desenvolvem quadros de ansiedade, depressão, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), dificuldades de vinculação, baixa autoestima, problemas de identidade e comportamentos autodestrutivos. Além disso, o abuso pode comprometer o desenvolvimento cognitivo e social da criança, afetando sua capacidade de aprendizado, de estabelecer relacionamentos saudáveis e de confiar nos outros (Padilha; Sousa; Amoros, 2025). É fundamental reconhecer a complexidade e a gravidade dessas sequelas para orientar intervenções terapêuticas e jurídicas adequadas.

A compreensão da definição de abuso sexual infantil é o primeiro passo crucial para a atuação eficaz de profissionais em diversas áreas, incluindo a psicologia jurídica. Identificar as diferentes formas de exploração, reconhecer a incapacidade de consentimento da criança e estar ciente das potenciais consequências são elementos essenciais para a realização de avaliações precisas, a elaboração de laudos consistentes e a implementação de estratégias de intervenção que visem a proteção e a recuperação da vítima. A clareza na definição também contribui para a sensibilização da sociedade e para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes na prevenção e no combate a essa grave violação dos direitos da criança e do adolescente (Carvalho, 2024).

3.2 Tipologias do abuso

A tipologia dos abusos infantis refere-se às diferentes formas de abuso que podem ser cometidas contra menores, que variam em intensidade e nos danos causados ao

desenvolvimento físico, emocional e psicológico dos menores. O abuso infantil é um fenômeno em que suas manifestações podem ter diversas causas, formas e consequências. Essa tipologia é geralmente organizada em categorias principais: abuso físico, abuso sexual, abuso emocional ou psicológico (Ferreira; Côrtes; Gontijo, 2019).

É fundamental também destacar o abuso emocional ou psicológico, que envolve atos ou omissões que causam danos à saúde mental e ao bem-estar emocional da criança ou adolescente. Isso pode incluir humilhações constantes, ameaças, rejeição, isolamento, exploração, testemunhar violência doméstica e outras condutas que minam a autoestima, o senso de segurança e o desenvolvimento saudável da identidade da vítima (Santos; Matos; Costa, 2024).

O Abuso sexual com contato físico, pode se enquadrar dentro desta tipologia os atos físicos que incluem toques nos órgãos genitais, tentativas de relações sexuais, masturbação, sexo oral e/ou penetração. Eles podem ser legalmente tipificados em: atentado violento ao pudor, corrupção de menores, sedução e estupro. Já no que diz respeito ao assédio sexual, ele pode ser expresso em forma verbal, não verbal ou física, é todo o comportamento indesejado de caráter sexual. Baseia-se, na maioria das vezes, na posição de poder do agente sobre a vítima, que é chantageada e ameaçada pelo agressor, em que há um diálogo baseado em intimidar o menor, o colocando numa situação de inferioridade e temor perante o agressor (Cruz *et al.*, 2021).

Nos casos de abuso sexual verbal, enquadram-se as conversas abertas sobre atividades sexuais – falas erotizadas – destinadas a despertar o interesse da criança ou do adolescente ou a chocá-los e por fim, tem-se a categoria, denominada de exibição de material pornográfico. Geralmente, a pornografia é classificada como uma forma de exploração sexual de crianças e adolescentes, já que o objetivo dessa violência é a obtenção de lucro financeiro para o agressor ou de abuso sexual com contato físico. No entanto, quando o agressor exibe materiais pornográficos a meninas e meninos e os obriga a assistir, é uma forma de abuso sexual sem contato físico.

3.3 Consequências Psicológicas do Abuso de Menores

Segundo Gorete Vasconcelos, psicóloga especializada em psicologia clínica e atendimento a vítimas de violência doméstica, não existe um padrão no processamento de uma violência, cada pessoa irá lidar com o abuso de forma diferente, o que não anula o fato de todas terem que passar por um processo que deixará algum trauma, seja de qual natureza for. Ansiedade, depressão, síndrome do pânico, comportamentos autodestrutivos ou sexualização precoce são

alguns dos transtornos que podem surgir em adolescentes vítimas de abuso (Oliveira; Feitoza, 2023).

A psicóloga acrescenta que a criança sente o corpo profanado, invadido, e pode apresentar diversos sintomas, seja ele a angústia de que algo se quebrou nela de forma interna, seja o sentimento de culpa, perturbações do sono, dores abdominais, enurese (perda do controle da bexiga durante o sono), encoprese (um tipo de incontinência fecal), distúrbios alimentares, entre outros (Silva; Pereira, 2022). Outra forma de consequência comum, apresenta pelos menores, é a dissociação. Esta, por sua vez, é caracterizada por um afastamento súbito da realidade e pela falta de compreensão sobre o que é ou não real, essa lacuna de percepção pode causar problemas emocionais e de socialização no futuro da criança e do adolescente (Silva; Pereira, 2022).

O que se percebe é que essa transgressão do espaço físico e psicológico do outro (no caso em questão dos menores) consiste em fonte de diversos prejuízos à vítima. Como produto dessa violação, o adoecimento físico e psíquico manifesta-se de diferentes formas, atingindo todas as esferas de atividades dessas crianças e adolescentes, concretizando ao nível do corpo e do comportamento aquilo que a criança ou o adolescente sofreu ou de forma física, emocional, verbal, entre outras (Prado, 2004). Ademais, ao considerar a criança como um sujeito singular, os impactos serão vistos de forma individualizada, sendo necessário considerar o grau da violência, acompanhamento de insultos ou violência psicológica, uso de violência física ou outros atos agressivos, para que assim seja possível elaborar intervenções e minimizar os danos da violência (Melo, 2023).

Importante mencionar que, segundo estudo desenvolvido por Karla Matos *et al.* (2020) verificou-se uma diferenciação dos impactos que a violência sexual infantil causou nas situações em que houve ou não penetração. No primeiro caso, ocorreram pensamentos repetitivos sobre o evento, o interesse precoce por sexo, a raiva e o desejo de vingança. Já nos casos em que não houve penetração, os sentimentos foram vergonha, nojo, confusão e pensamentos repetitivos sobre o evento.

Nesses casos, a intervenção Psicológica é extremamente necessária, pois é o psicólogo, quem poderá oferecer um espaço seguro e terapêutico para a elaboração dessas experiências dolorosas e complexas. O profissional auxilia a criança ou adolescente a processar as emoções, ressignificar o trauma e desenvolver mecanismos de enfrentamento saudáveis, visando a mitigar os impactos a longo prazo em seu bem-estar emocional e desenvolvimento psicossocial (Bastos, 2020).

4. A IMPORTÂNCIA DO ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO NOS PROCESSOS JUDICIAIS

Esta seção visa delinear a relevância crucial do acompanhamento psicológico no contexto dos processos judiciais, especialmente naqueles que envolvem questões sensíveis como abuso sexual infantil. Serão explorados os benefícios da atuação do psicólogo jurídico em diferentes fases do processo, desde a escuta qualificada e avaliação das partes envolvidas até a elaboração de laudos e pareceres técnicos que subsidiem as decisões judiciais. A análise se concentrará em como o olhar especializado da psicologia pode contribuir para uma compreensão mais profunda das dinâmicas familiares, das necessidades emocionais das vítimas e das consequências psicológicas dos litígios, promovendo assim decisões mais justas, equitativas e orientadas para o bem-estar dos indivíduos envolvidos.

4.1 O psicólogo como perito judicial: Funções e responsabilidades

O psicólogo, quando atua como perito judicial, desempenha um papel técnico e científico essencial no âmbito do Judiciário, oferecendo subsídios fundamentados para a tomada de decisões por parte dos magistrados. Essa função exige, além da formação em Psicologia, conhecimentos aprofundados sobre legislação, ética profissional e metodologias de avaliação psicológica. A atuação pericial é regulamentada principalmente pelo Código de Processo Civil, pelo Código de Processo Penal, bem como pelas resoluções do CFP, especialmente a Resolução CFP nº 008/2010 (Brasil, 2010).

Conforme Rovinski (2023), a principal função do psicólogo perito judicial é realizar avaliações psicológicas mediante solicitação do juiz, com o objetivo de esclarecer aspectos relacionados ao comportamento humano, saúde mental, relações familiares, capacidade civil, entre outros temas que estejam sob análise judicial. O trabalho do perito envolve a coleta de dados por meio de entrevistas, testes psicológicos padronizados, observações e análise documental. Após essa investigação, o profissional elabora um laudo psicológico, instrumento técnico que deve ser objetivo, fundamentado e capaz de responder aos quesitos formulados pelo juiz ou pelas partes envolvidas no processo.

Entre as áreas de atuação do psicólogo perito destacam-se os processos relacionados ao Direito de Família (como guarda, adoção e interdição), Direito Penal (avaliação da imputabilidade penal), e Direito Civil (como avaliação da capacidade de autodeterminação). Em todas essas situações, espera-se que o psicólogo atue com isenção, imparcialidade e compromisso ético, respeitando o sigilo profissional nos limites da atuação judicial e considerando os direitos das partes envolvidas (Hutz *et al.*, 2019).

Além disso, o psicólogo perito pode ser nomeado diretamente pelo juiz⁷ (perito do juízo) ou atuar como assistente técnico indicado por uma das partes, contribuindo com pareceres técnicos que podem complementar ou questionar o laudo pericial oficial. Em ambos os casos, a responsabilidade ética e técnica do profissional é de extrema importância, visto que suas conclusões podem impactar significativamente a vida das pessoas envolvidas no processo judicial (Maria *et al.*, 2022).

4.2 A atuação do psicólogo como assistente técnico na acusação e defesa

A atuação do psicólogo como assistente técnico no âmbito judicial representa uma importante vertente da Psicologia Jurídica, especialmente nas esferas penal, cível e da infância e juventude. Diferente do perito do juízo, que é nomeado pelo magistrado e deve atuar com imparcialidade técnica a serviço do tribunal, o assistente técnico é indicado por uma das partes — acusação ou defesa — para acompanhar e avaliar criticamente a produção da prova pericial e emitir pareceres técnicos complementares (Pretto; Trilha; Thomaz, 2023).

De acordo com Maria et al. (2022), o psicólogo assistente técnico exerce uma função estratégica, pois sua atuação busca oferecer uma leitura técnica especializada que auxilie a parte que representa a compreender e, quando necessário, contestar o conteúdo do laudo pericial oficial. Para isso, o profissional realiza estudos de caso, reavaliações psicológicas, análises de documentos e, sobretudo, elabora um parecer técnico psicológico, que é um instrumento opinativo, fundamentado em teorias psicológicas, normas técnicas e parâmetros éticos da profissão.

Na prática forense, o assistente técnico pode atuar em casos diversos, como disputas pela guarda de filhos, investigações de abuso sexual, avaliação de capacidade civil, entre outros. Na acusação, o psicólogo pode reforçar elementos que sustentem a responsabilização do acusado, por exemplo, validando laudos de dano psicológico ou contribuindo com análises que indicam risco à vítima. Já na defesa, pode questionar a validade de provas psicológicas, apontar incoerências metodológicas em laudos periciais e apresentar argumentos que sustentem a inimputabilidade ou a fragilidade das acusações sob o ponto de vista psicológico (Rovinski, 2023).

⁷ O psicólogo que atua no âmbito do Judiciário pode ser um servidor concursado, vinculado diretamente ao Tribunal de Justiça, ou um profissional nomeado pelo juiz para atuar em casos específicos, na condição de perito *ad hoc*. Além disso, esse profissional pode ser convocado a comparecer ao julgamento, seja para realizar escuta especializada em sala separada, especialmente em casos envolvendo crianças e adolescentes, seja para prestar esclarecimentos técnicos ao magistrado sobre o conteúdo do laudo ou parecer apresentado. Sua atuação deve sempre respeitar os princípios éticos da Psicologia e as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia (Brasil, 2022).

Embora o assistente técnico atue em favor de uma das partes, seu trabalho continua sujeito aos princípios éticos da Psicologia, como a integridade, o compromisso com a verdade e o respeito à dignidade das pessoas envolvidas. O profissional não deve manipular dados ou conclusões para favorecer interesses, mas sim fundamentar tecnicamente suas análises, mantendo a coerência com a ciência psicológica (Passos, 2023).

Nos casos de abuso infantil, a atuação do psicólogo como assistente técnico ganha especial relevância, pois ele pode apresentar um olhar técnico diferenciado sobre os elementos do processo, como a validade das entrevistas com a criança, a coerência metodológica dos laudos oficiais e a existência de fatores psicossociais que possam interferir na narrativa dos envolvidos. Seu trabalho pode revelar inconsistências em avaliações anteriores, fortalecer indícios de abuso ou apontar para outras possibilidades interpretativas, contribuindo para que a decisão judicial seja mais justa e segura para a criança.

É importante distinguir a atuação do assistente técnico da do psicólogo concursado. O psicólogo concursado atua como servidor público do tribunal, integrando a equipe técnica do Poder Judiciário e prestando serviços de forma contínua e institucional. Já o assistente técnico é contratado por uma das partes para atuar em processos específicos, com autonomia na elaboração de pareceres voltados aos interesses daquela parte, embora sempre dentro dos limites éticos e técnicos da profissão. Ambos colaboram para o processo judicial, mas a natureza de sua vinculação e seus objetivos imediatos são distintos.

Tanto o psicólogo concursado quanto o assistente técnico exercem funções que dialogam diretamente com o dever de proteção integral à criança e ao adolescente, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e na Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU (1989). Ao realizarem avaliações psicológicas, pareceres e escutas protegidas, esses profissionais atuam como agentes de garantia dos direitos fundamentais, assegurando que as decisões judiciais considerem o melhor interesse da criança, conforme princípios consagrados nacional e internacionalmente.

4.3 Eficácia da atuação do psicólogo jurídico nos casos de abuso infantil

A atuação do psicólogo jurídico em casos de abuso infantil é relevante para o sistema de justiça, pois envolve não apenas a apuração dos fatos, mas também a proteção dos direitos da criança e a promoção de sua saúde mental. Nesses contextos delicados e complexos, a eficácia da atuação do psicólogo está diretamente relacionada à sua capacidade de aliar

conhecimento técnico-científico, sensibilidade ética e habilidade para lidar com situações de alta vulnerabilidade emocional (Morais; Felippe; Oliveira, 2020).

Segundo Guimarães (2024), o psicólogo jurídico pode ser requisitado como perito do juízo ou assistente técnico, atuando na escuta especializada da criança, na avaliação do seu estado psicológico, e na produção de laudos ou pareceres que auxiliem o juiz na compreensão da dinâmica dos fatos. A escuta deve ocorrer de forma protegida, utilizando técnicas apropriadas que respeitem o estágio de desenvolvimento da criança e evitem a revitimização. Esse cuidado é fundamental para garantir que o depoimento seja colhido de forma ética, segura e confiável.

Além disso, o psicólogo contribui para a identificação de sinais de abuso, como alterações comportamentais, regressões, medos intensos, relatos indiretos ou simbólicos, entre outros. Sua atuação é crucial tanto na confirmação de indícios quanto na prevenção de falsas alegações, assegurando que o processo judicial seja conduzido com base em evidências sólidas e interpretação responsável dos dados (Figueira; Afonso; Madeira, 2020).

A eficácia do trabalho psicológico nesses casos também se reflete na orientação e encaminhamento para atendimento terapêutico, quando necessário, promovendo a reparação emocional e a construção de redes de apoio para a criança e sua família. O psicólogo atua ainda junto aos profissionais do Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares, promovendo articulações interinstitucionais que favorecem uma resposta mais humanizada e eficiente à violência (Vasconcelos; Oliveira, 2023).

Pesquisas e práticas como a de Vasconcellos e Lago (2022) mostram que a presença do psicólogo jurídico em casos de abuso infantil tem contribuído significativamente para qualificar o processo judicial, garantir o respeito aos direitos da criança e ampliar a compreensão sobre as dinâmicas familiares envolvidas. Sua atuação ética e técnica é essencial para assegurar que a justiça ocorra com sensibilidade, escuta ativa e compromisso com a proteção integral da infância.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da pesquisa, foi possível observar que a atuação da Psicologia Jurídica é indispensável para garantir que os direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e em tratados internacionais, como a Convenção sobre os Direitos da Criança (CRC) da ONU de 1989. Esses instrumentos internacionais reforçam o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta,

assegurando que todas as medidas jurídicas e institucionais estejam voltadas à garantia da dignidade, segurança e bem-estar de crianças e adolescentes vítimas de violência.

A partir da revisão bibliográfica e da análise teórica, constatou-se que o psicólogo jurídico exerce uma função indispensável tanto como perito nomeado pelo juízo quanto como assistente técnico indicado por uma das partes. Em ambas as funções, sua atuação contribui para o aprofundamento da compreensão sobre a dinâmica dos abusos, a identificação de sinais de sofrimento psíquico nas vítimas e a avaliação das condições emocionais e sociais envolvidas. A escuta especializada, a produção de laudos e pareceres técnicos e a interlocução com os operadores do Direito são instrumentos que permitem ao psicólogo oferecer subsídios valiosos ao processo judicial, sem ultrapassar os limites de sua função e respeitando rigorosamente os princípios éticos da profissão.

A hipótese de que a atuação do psicólogo jurídico é essencial para garantir que a dignidade das vítimas de abuso sexual infantil seja preservada em juízo mostrou-se confirmada. O psicólogo traz a contribuição para que o sistema de justiça se aproxime de uma abordagem mais humanizada, que comprehende a criança não apenas como sujeito de direitos formais, mas como ser humano em desenvolvimento, que necessita de cuidado, escuta e proteção durante todo o processo judicial.

Além disso, esta pesquisa apresenta uma relevante contribuição para a sociedade ao destacar a necessidade de fortalecimento das políticas públicas que assegurem a presença de profissionais da psicologia nos tribunais, nas delegacias especializadas, nos serviços de saúde e assistência social. A valorização e o reconhecimento do papel da psicologia jurídica são passos fundamentais para enfrentar a grave realidade da violência sexual contra crianças e adolescentes de forma mais eficaz, comprometida e técnica. Quando bem estruturada e respaldada por uma rede de apoio, a atuação psicológica contribui não apenas para decisões judiciais mais justas, mas também para a reparação emocional das vítimas, a prevenção de novos casos de violência e o fortalecimento dos direitos humanos na prática.

Dessa forma, conclui-se que a análise psicológica nos casos de abuso sexual infantil representa não apenas uma ferramenta técnica para o sistema de justiça, mas uma garantia de que a sociedade está cumprindo seu dever constitucional de proteger suas crianças e adolescentes. A atuação do psicólogo jurídico, quando ética, responsável e integrada às demais instituições, é um alicerce para uma justiça mais sensível, inclusiva e comprometida com a proteção integral da infância e juventude.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Marina Franco; ALVARENGA FILHO, José Rodrigues de. Ensaio sobre a psicologia jurídica: uso e consequências sociais do PCL-R. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 42, p. 111-240, 2022.
- BASTOS, Claudio Lyra. **Manual do exame psíquico: uma introdução prática à psicopatologia**. Thieme Revinter, 2020.
- BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Resolução CFP nº 010/2005. Brasília: CFP, 2005. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo_etica.pdf. Acesso em: 10 abr. 2025.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Manual de atuação de psicólogos(os) no âmbito do Poder Judiciário**. Brasília: CNJ, 2022. Disponível em [https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/processo-judicial-eletronico-pje/comunicacoes-processuais/#:~:text=S%C3%A3o%20eles:,Domic%C3%ADlio%20Eletr%C3%B3nico.:](https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/processo-judicial-eletronico-pje/comunicacoes-processuais/#:~:text=S%C3%A3o%20eles:,Domic%C3%ADlio%20Eletr%C3%B3nico.) Acesso em: 16 maio 2025.
- BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. **Regulamenta a atuação do psicólogo como perito e assistente técnico no Judiciário**. Resolução CFP nº 008/2010. Brasília: CFP, 2010. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2010/10/resolucao2010.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2025.
- CARVALHO, Anna Beatriz Santos. **Entre a proteção e o silêncio: o abuso sexual infantil e as omissões intrafamiliares em perspectiva jurídica e psicosocial**. 2024. 62 f.

Monografia (Graduação em Direito) – Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB, São Luís, 2024.

CRUZ, Moniky Araújo da et al. Repercussões do abuso sexual vivenciado na infância e adolescência: revisão integrativa. **Ciencia & saude coletiva**, v. 26, p. 1369-1380, 2021.

CUNHA, Raquel Veloso da. Práticas de avaliação psicológica em suspeitas de abuso sexual infantil intrafamiliar no contexto do judiciário do estado do Rio de Janeiro. **Psicologia USP**, v. 35, p. 22-89, 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 006/2019, *de 29 de março de 2019*. Estabelece normas para elaboração de documentos escritos produzidos por psicólogas(os) no exercício profissional. Disponível em:
<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-n-6-2019-norma-elaboracao-documentos-escritos-psicologas>. Acesso em: 16 maio 2025.

CUSTÓDIO, André Viana; CABRAL, Johana. O impacto das medidas de isolamento social em tempos de pandemias: uma análise dos indicadores de abuso sexual contra crianças e adolescentes. **Revista Jurídica (FURB)**, v. 25, n. 57, p. 45-99, 2021.

FÁVERO, Eunice Teresinha; MELÃO, Magda Jorge Ribeiro; JORGE, Maria Rachel Tolosa. **O serviço social e a psicologia no judiciário: construindo saberes, conquistando direitos**. Cortez Editora, 2022.

FERREIRA, Cleiciara Lúcia Silva; CÔRTES, Maria Conceição J. Werneck; GONTIJO, Eliane Dias. Promoção dos direitos da criança e prevenção de maus tratos infantis. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 24, p. 3997-4008, 2019.

FIGUEIRA, Maria Luísa; AFONSO, Pedro; MADEIRA, Luís. **Dicionário de psicopatologia**. Leya, 2020.

FREITAS, Gabriel Nogueira et al. Integrando a Psicologia ao Direito: Uma Revisão Integrativa das Contribuições e Aplicações Interdisciplinares. **Revista de Direito & Desenvolvimento da UniCatólica**, v. 7, n. 1, p. 34-48, 2024.

GUIMARÃES, Lucas Dannilo Aragão. **Manual de perícia psicológica forense–VOLUME 1**. Vtor Editora, 2024.

HUTZ, Claudio Simon et al. **Avaliação psicológica no contexto forense**. Artmed Editora, 2019.

MARIA, Keitch de Oliveira et al. A atuação da psicologia: Na perícia criminal e a assistência técnica na perícia. **NATIVA-Revista de Ciências, Tecnologia e Inovação**, v. 3, n. 2, p. 94-104, 2022.

MATTOS, Glicia Barbosa. **Psicologia jurídica: A criança, o adolescente e o caminho do cuidado na Justiça**. Editora Foco, 2023.

MEDEIROS, Débora Araújo et al. Entre a Mente e a Lei: A Ascensão da Psicologia Jurídica e Suas Bases Éticas. **REDES-Revista Educacional da Sucesso**, v. 4, n. 2, p. 412-428, 2024.

MELO, Eduarda Farias et al. Depoimento especial: crianças e adolescentes vítimas de

violência sexual na perspectiva do direito e da psicologia. **Caderno de Graduação-Ciências Humanas e Sociais-UNIT-ALAGOAS**, v. 8, n. 1, p. 23-35, 2023.

MENDES, Julyana Maia et al. O trabalho do psicólogo jurídico no processo de ressocialização do apenado. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 16, p. 286-304, 2022.

MORAIS, Wolney Fabiano Costa; FELIPPE, Andréia Monteiro; OLIVEIRA, Conrado Pável. A Importância do Psicólogo Jurídico no Contexto da Adoção de Crianças. **CADERNOS DE PSICOLOGIA**, v. 1, n. 2, 2020.

MOREIRA, Lisandra Espíndula et al. Psicologia e Sistema de Justiça: Desafios e Compromissos. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 44, n. spe1, p. 265-287, 2024.

OLIVEIRA, Cristy Makele; FEITOZA, Nayara Moura. Violência abuso infantil:: marcas deixadas ao longo do tempo. **Revista Mato-grossense de Direito**, v. 1, n. 1, p. 117-132, 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Maus-tratos infantis**. Genebra: OMS, 2023. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/child-maltreatment>. Acesso em: 10 abr. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos da Criança**, 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 16 maio 2025.

PADILHA, Jaiane; SOUSA, Lorrany; AMOROSO, Sônia. Efeitos do Cuidador Primário na Constituição de um Adulto Seguro e Resiliente (Psicologia). **Repositório Institucional**, v. 3, n. 2, 2025.

PASSOS, Elizete. **Ética e Psicologia: teoria e prática**. Votor Editora, 2023.

PRETTO, Maria Altair; TRILHA, Jackeline Pretto; THOMAZ, Rafael Afonso. A Importância do Psicólogo no Judiciário. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 9, p. 184-194, 2023.

ROVINSKI, Sonia Liane Reichert. **Fundamentos da perícia psicológica forense**. Votor Editora, 2023.

SANTOS, Alice Oliveira Silva; SANTOS, Luiza Rodrigues; CASTELAR, Marilda. Relato de experiência de uma imersão no campo da Psicologia Jurídica. **Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, v. 14, n. 1, p. 70-88, 2022.

SANTOS, Daniela Palmela; MATOS, Honorinda; COSTA, Denise Dos Anjos. A Violência Doméstica Infantil: Uma Revisão Bibliográfica Sobre os Impactos na Saúde Mental das Crianças. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, v. 12, n. 1, 2024.

SILVA, Cristiane Moreira; PEREIRA, Daniela Roberta de Paula; ANDRADE, Francyne dos Santos. Quebra do silêncio em grupo on-line de enfrentamento ao abuso sexual infantil. **Psicologia em Estudo**, v. 28, p. e51583, 2022.

TAPIAS, Ângela. Psicologia Jurídica: uma abordagem conceitual¹. **Psicologia Jurídica**

Ibero-Americana , p. 1, 2022.

VASCONCELLOS, Silvio José Lemos; LAGO, Vivian De Medeiros. **A psicologia jurídica e as suas interfaces: um panorama atual.** Editora UFSM, 2022.

VASCONCELOS, Maria Haryana dos Santos; OLIVEIRA, Shelydha Janine Carneiro de. **Saúde mental e a importância da família no cuidado à pessoa em sofrimento psíquico.** 2024. 58 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2023.